JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1631**,Segunda-feira, 13 de Julho de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
SECRETARIA DA FAZENDA 2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 5
SECRETARIA DA SAÚDE 6

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009
Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP
Diagramação: Departamento de Comunicação Social
Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra
Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1631**,Segunda-feira, 13 de Julho de 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 749, DE 13 DE JULHO DE 2026

Nomeando membros para comporem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa para o mandato de dois anos.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, em conformidade com a Lei n° 2.484, de 21 de agosto de 1.996, os membros a seguir nominados, todos indicados na forma do artigo 2°, incisos I e II, do referido diploma legal, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, representando:

I – Designados pelo Prefeito:
a) um representante do Fundo Social de Solidariedade do Município:
Titular – Renata Priscila Prette Anzuin
Suplente – Andréa Cristiane Fogaça de Souza Nogueira

b) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular – Aline Brito Oliveira de Andrade
Suplente – Nayhara Roberta Servidone

c) um representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Eliana Buzati
Suplente – Jussara Gonçalves de Lima

d) um representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular – Patricia Aparecida Rizzo Moraes
Suplente – Danúbia Aparecida Loredo

II – Da Sociedade Civil:
a) um representante dos prestadores de serviços na área de atendimento a pessoa idosa:
Titular – Sueli de Fátima Marques
Suplente – Valéria Brandão dos Santos

b) três representantes usuários que integram o grupo organizador da 3ª idade:
Titulares: Cacilda Ester Augusto Santos
Sandra Regina Cherici
Benedita Izabel C. Molina Trindade

Suplentes: Sílvia Miller Santos
Mariza Aparecida Zequeto
Elaine Bento Bejo de Toledo Piza

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 13 de julho de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrada e Publicada no Departamento de Comunicação Administrativa na mesma data.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 5.455-1/2026

Declaro como INEXIGÍVEL, a licitação nos termos do artigo 74, Inciso I e demais disposições correlatas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa: CARLOS ALBERTO BAVATI & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.351/0001-80, referente ao pagamento da franquia do TR 416 – Trator MF 5710C – Cabinado Massey Ferguson, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor total de R$300,00 (trezentos reais), tendo em vista o constante nos autos.
Por outro lado, autorizo o pagamento da franquia.

Jaboticabal, 13 de julho de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
PROCESSO Nº 4.781-3/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de itens mobiliários (poltronas de amamentação) e equipamentos de puericultura (carrinhos de bebê e cadeiras de alimentação), visando a reposição de itens e o atendimento das necessidades das creches municipais de Jaboticabal/SP.

ADJUDICO os itens do objeto da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade (razão social vencedor, número do item, valor unitário), a saber: item 01, FRACASSADO; à empresa S TYSKI (S&L LICITAÇÕES), item 02, R$307,00; à empresa ESSENCIA NEGOCIAÇÕES E INTERMEDIAÇÕES LTDA, item 03, R$640,00. Por fim, HOMOLOGO todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Jaboticabal, 08 de julho de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026
PROCESSO Nº 5.989-7/2026

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de material hidráulico que será utilizado na execução de serviços de manutenção de próprios.

ADJUDICO os itens do objeto da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade (razão social vencedor, número do item, valor unitário), a saber: 63.963.737 DOUGLAS ROLLO CAMARGO: 64, R$7,98; A D N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: 01, R$7,00; 09, R$0,53; 16, R$31,78; 17, R$3,99; 18, R$0,35; 19, R$0,35; 21, R$1,50; 22, R$1,10; 23, R$1,50; 24, R$1,20; 25, R$275,17; 26, R$4,56; 29, R$286,29; 30, R$1,12; 31, R$2,50; 33, R$0,92; 34, R$3,98; 35, R$6,36; 36, R$1,65; 37, R$2,67; 38, R$0,62; 39, R$2,50; 40, R$4,20; 41, R$4,00; 42, R$7,00; 43, R$11,00; 45, R$11,06; 46, R$3,50; 52, R$12,14; 55, R$0,88; 58, R$6,86; 60, R$6,55; 62, R$1,54; 70, R$82,25; 80, R$5,31; 81, R$7,84; 82, R$8,96; 84, R$20,40; 85, R$3,99; 89, R$120,00; 94, R$37,37; 95, R$59,11; BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA: 06, R$27,08; 99, R$28,30; 100, R$39,78; BOARETO E RUIZ LTDA: 97, R$12,90; 98, R$5,00; COFLEX PAULISTA METALÚRGICA E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS LTDA: 12, R$13,06; 59, R$12,40; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA: 69, R$55,64; 79, R$22,40; HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA: 04, R$95,00; 10, R$6,08; 11, R$12,00; 20, R$5,00; 44, R$18,65; 48, R$25,00; 49, R$14,88; 54, R$70,00; 73, R$42,00; 86, R$11,20; 87, R$16,70; 92, R$29,00; INFANTARIA COMERCIAL LTDA: 02, R$6,36; 03, R$4,81; 05, R$47,21; 08, R$3,70; 15, R$43,13; 27, R$15,95; 32, R$8,78; 53, R$10,35; 56, R$6,98; 61, R$3,36; 67, R$79,11; 71, R$14,95; 72, R$9,56; 74, R$10,86; 75, R$2,85; 77, R$5,94; 83, R$5,61; 96, R$10,99; 101, R$26,84; RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA: 07, R$162,21; 13, R$55,97; 14, R$22,89; 28, R$30,86; 47, R$106,84; 50, R$19,89; 57, R$19,90; 65, R$7,80; 66, R$11,90; 68, R$10,99; 76, R$35,55; 78, R$26,25; 88, R$171,78; 90, R$28,71; 91, R$23,50; 93, R$69,07; VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: 63, R$0,80. ITENS FRACASSADOS: 51. Por fim, HOMOLOGO todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Jaboticabal, 13 de julho de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

SECRETARIA DA FAZENDA

RELAÇÃO DE PROCESSOS JULGADOS – REUNIÃO DE 07/07/2026 | SESSÃO ORDINÁRIA

– **Processo nº 12769-8/2025** em que figura como Requerente, **UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES,** tendo sido, por unanimidade de votos, pela conservação da decisão do Senhor Secretário Municipal de Fazenda, mantendo a **PROCEDÊNCIA** do cancelamento do valor de IPTU em aberto do imóvel código 4157 descrito retro, haja vista que já ficou comprovado nos autos que não são devidos e que seja lavrada nova notificação com o valor correto.

– **Processo nº 2894-1/2026** em que figura como Requerente, **JOSÉ ADRIANO FACCO,** tendo sido, por unanimidade de votos dos membros da Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, pela conservação da decisão dos Senhores, Chefe da Fiscalização de Tributos, da Gerente do Departamento de Arrecadação e da Secretária Municipal de Fazenda, mantendo a **PROCEDÊNCIA** do cancelamento do lançamento do ISSQN referente à mão de obra para construção do imóvel no valor de R$ 3.463,13 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e treze centavos) e que seja lançado posteriormente com área correta.

– **Processo nº 552-5/2026** em que figura como Requerente, **APARECIDA DA GRAÇA DE MELLO PEREIRA,** tendo sido, por unanimidade de votos dos membros da Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, pela conservação da decisão dos Senhores, Chefe da Fiscalização de Tributos, da Gerente do Departamento de Arrecadação e da Secretária Municipal de Fazenda, os quais se manifestaram pelo provimento parcial da manutenção do lançamento do IPTU de 2026 para o imóvel código 8.550 e que haja o cancelamento do lançamento do IPTU de 2026, imóvel código 24.985, no valor de R$ 903,96 (novecentos e três reais e noventa e seis centavos) e na sequência deve ser feito novo lançamento considerando o que foi apurado pela fiscalização de posturas em R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos), uma vez que ficou comprovado nos autos o equívoco da área construída.

JÚLIO CÉSAR TOMÉ
Presidente da Junta de Julgamento de Recursos Fiscais

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1631**,Segunda-feira, 13 de Julho de 2026

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141º da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento, cada unidade da administração pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, devem, para cada fonte diferenciada de recursos, obedecer a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

O referido artigo, em caráter excepcional, delega ao administrador público a competência de deliberar sobre a quebra da ordem cronológica de pagamento das obrigações cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviços públicos, sempre tendo em vista o interesse público.

Para tanto, justificamos que a quebra de ordem cronológica, abaixo relacionada, se faz necessária por tratar-se de serviços essenciais e de natureza continuada, imprescindíveis para assegurar o funcionamento da prestação de serviços de atendimento ao público, bem como o cumprimento da missão institucional.

13 de julho de 2026

CATEGORIA III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF	CÓD.	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUID.	DATA LIQ.	VENCTO	VALOR	JUSTIFICATIVA
12.011.520/0001-89	66497	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	1041	11645	06/07/2026	07/07/2026	19.563,28	PROGRAMA DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
12.011.520/0001-89	66497	CONSORCIO INTERMUNICIPAL	6908	11644	06/07/2026	07/07/2026	12.638,00	PROGRAMA DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
13.518.461/0001-00	74007	MARINO BOTTA ALVES GESSO	7798	11675	07/07/2026	07/07/2026	96.500,00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CINE TEATRO MUNICIPAL
51.916.197/0001-44	76291	BRUNA BALDASSI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	7254	11672	07/07/2026	08/07/2026	7.200,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NO HOSPITAL SÃO MARCOS
65.037.261/0001-21	79178	LAR SOUZA FILHO MEDICINA UNIPESSOAL LTDA	7264	11670	07/07/2026	08/07/2026	2.100,00	SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA MÉDICA
65.037.261/0001-21	79178	LAR SOUZA FILHO MEDICINA UNIPESSOAL LTDA	7269	11669	07/07/2026	08/07/2026	1.400,00	SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA MÉDICA
65.037.261/0001-21	79178	LAR SOUZA FILHO MEDICINA UNIPESSOAL LTDA	7285	11671	07/07/2026	08/07/2026	3.500,00	SERVIÇOS MÉDICOS NO PROJETO CINDERELA
50.510.775/0001-85	4072	DI-PSI FALANGA S/S	7368	11668	07/07/2026	08/07/2026	9.150,00	SERVIÇOS MÉDICOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
12.011.520/0001-89	74814	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO A SAÚDE, A CULTURA E A EDUCAÇÃO - ABRASCE	5471	11557	07/07/2026	13/07/2026	218.838,48	CONTRATO DE GESTÃO DA ESCOLA DE ARTES
65.633.414/0001-01	1329	EMURJA - EMPRESA MUNICIPAL URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL	7796	11767	07/07/2026	13/07/2026	56.741,33	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS
65.633.414/0001-01	1329	EMURJA - EMPRESA MUNICIPAL URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL	7797	11769	07/07/2026	13/07/2026	82.160,32	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	6166	11777	08/07/2026	08/07/2026	27.608,08	PLANO OPERATIVO HOSPITALAR ATENDIMENTO SUS
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	7931	11799	08/07/2026	08/07/2026	75.721,28	PLANO OPERATIVO HOSPITALAR ATENDIMENTO SUS
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	7932	11801	08/07/2026	08/07/2026	63.000,00	PLANO OPERATIVO HOSPITALAR ATENDIMENTO SUS
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	7932	11790	08/07/2026	08/07/2026	181.022,69	PLANO OPERATIVO HOSPITALAR ATENDIMENTO SUS
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	7932	11792	08/07/2026	08/07/2026	573.369,18	PLANO OPERATIVO HOSPITALAR ATENDIMENTO SUS
02.188.408/0001-64	3477	ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL	44	11786	08/07/2026	13/07/2026	4.933,50	TERMO DE COLABORAÇÃO COM TERCEIRO SETOR
02.188.408/0001-64	3477	ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL	45	11789	08/07/2026	13/07/2026	3.630,00	TERMO DE COLABORAÇÃO COM TERCEIRO SETOR
45.337.185/0001-62	1939	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	46	11791	08/07/2026	13/07/2026	22.880,00	TERMO DE COLABORAÇÃO COM TERCEIRO SETOR
45.337.185/0001-62	1939	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	48	11794	08/07/2026	13/07/2026	42.350,00	TERMO DE COLABORAÇÃO COM TERCEIRO SETOR
51.803.971/0001-00	2280	CRECHE MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ	51	11817	08/07/2026	13/07/2026	64.900,00	TERMO DE COLABORAÇÃO COM TERCEIRO SETOR
09.339.156/0001-76	63895	ASSOCIAÇÃO CRISTIANE DA COSTA - ACC	52	11827	08/07/2026	13/07/2026	4.840,00	TERMO DE COLABORAÇÃO COM TERCEIRO SETOR
07.464.362/0001-82	68814	ASINCAJO – ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AOS JOVENS AMOR SOLIDÁRIO	139	11811	08/07/2026	13/07/2026	3.157,80	TERMO DE FOMENTO COM TERCEIRO SETOR
50.406.958/0001-55	746	APAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE JABOTICABAL	175	11807	08/07/2026	13/07/2026	2.093,60	TERMO DE COLABORAÇÃO COM TERCEIRO SETOR
60.242.609/0001-07	2278	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS	181	11775	08/07/2026	13/07/2026	3.077,69	TERMO DE COLABORAÇÃO COM TERCEIRO SETOR
09.339.156/0001-76	63895	ASSOCIAÇÃO CRISTIANE DA COSTA - ACC	190	11823	08/07/2026	13/07/2026	10.468,00	TERMO DE COLABORAÇÃO COM TERCEIRO SETOR
02.188.408/0001-64	3477	ASSOCIAÇÃO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL	220	11783	08/07/2026	13/07/2026	2.093,60	TERMO DE COLABORAÇÃO COM TERCEIRO SETOR
60.246.303/0001-10	3426	ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ANGELIS	386	11778	08/07/2026	13/07/2026	5.844,20	TERMO DE COLABORAÇÃO COM TERCEIRO SETOR
68.322.189/0001-72	3502	RECANTO MENINA	390	11829	08/07/2026	13/07/2026	5.844,22	TERMO DE COLABORAÇÃO COM TERCEIRO SETOR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1631**,Segunda-feira, 13 de Julho de 2026

45.338.274/0001-23	2248	SECIV SOCIEDADE ESPÍRITA CRISTÃ IRMÃO	395	11834	08/07/2026	13/07/2026	5.844,20	TERMO DE COLABORAÇÃO COM TERCEIRO SETOR
50.510.874/0001-67	304	ASSOCIAÇÃO DE DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAU-LO	400	11818	08/07/2026	13/07/2026	2.093,60	TERMO DE COLABORAÇÃO COM TERCEIRO SETOR
45.337.185/0001-62	1939	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	1033	11803	08/07/2026	13/07/2026	34.185,45	TERMO DE COLABORAÇÃO COM TERCEIRO SETOR
45.337.185/0001-62	1939	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	1038	11796	08/07/2026	13/07/2026	2.093,60	TERMO DE COLABORAÇÃO COM TERCEIRO SETOR
50.388.016/0001-91	2279	CEVER - CENTRO VICENTINO NOSSA SENHORA APARECIDA	1446	11812	08/07/2026	13/07/2026	3.077,69	TERMO DE COLABORAÇÃO COM TERCEIRO SETOR
18.302.722/0001-66	70749	ONG FÊNIX JABOTICABAL	4568	11828	08/07/2026	13/07/2026	15.492,64	TERMO DE COLABORAÇÃO COM TERCEIRO SETOR
50.387.224/0001-76	62509	UNENLAR - UNIÃO ESPIRITA NOSSO LAR	4573	11839	08/07/2026	13/07/2026	3.983,62	TERMO DE COLABORAÇÃO COM TERCEIRO SETOR
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICA-BAL	5735	11846	08/07/2026	13/07/2026	12.694,01	PLANO OPERATIVO HOSPITALAR ATENDIMENTO SUS
51.816.155/0001-31	930	VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM	7103	11840	08/07/2026	13/07/2026	9.001,53	TERMO DE FOMENTO COM TERCEIRO SETOR
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICA-BAL	7932	11847	08/07/2026	13/07/2026	625.904,58	PLANO OPERATIVO HOSPITALAR ATENDIMENTO SUS
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICA-BAL	7978	11850	08/07/2026	13/07/2026	49.099,60	PLANO OPERATIVO HOSPITALAR ATENDIMENTO SUS
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICA-BAL	7978	11842	08/07/2026	13/07/2026	193.847,11	PLANO OPERATIVO HOSPITALAR ATENDIMENTO SUS
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICA-BAL	1816	1833	09/07/2026	09/07/2026	9.738,10	PLANO OPERATIVO HOSPITALAR ATENDIMENTO SUS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1631**,Segunda-feira, 13 de Julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE MULTA NÚMERO: 8115/2026

Proprietário(s): 613736-STREET LOCKE PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço da infração: RUA DOUTOR LOCKE, 268 - APARECIDA - JABOTICABAL/SP Cep:14882040
Código do Imóvel: 6934 **Inscrição Cadastral:** 1.03.0084.00001.01.00.000
Endereço do Propr: RUA DR.MELO ALVES, 599 APTO. 03 - JARDIM AMERICA - SAO PAULO/SP Cep:1417010
Endereço de Entrega: RUA DR. MELO ALVES, 599 - JARDIM AMERICA

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, entidade pública inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 50.387.844/0001-05, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", número 160, Vila Serra, através do SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, vem, respeitosamente por meio desta, AUTUAR Vossa Senhoria responsável por infringir o Decreto 6405 de 18 de dezembro de 2015 em seu artigo 9º parágrafo 2º, "Nos terrenos em que exista passeio construído, porém em condições ruins ou que impossibilitem a passagem de pedestres colocando em risco a segurança dos mesmos, será obrigatória a sua reconstrução ou reparos necessários à manutenção das condições normais de uso" a penalidade cabida é regulada pelo Decreto mencionado anteriormente em seu art. 13 inciso III no valor de R$ 553,17 (quinhentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos) visto que não houve atendimento da notificação 8093/2026, em que vossa senhoria foi notificada Pessoalmente / por A. R. (Carta com Aviso de Recebimento) / Publicação no Jornal Oficial. Ressalta-se ainda que o pagamento da multa não eximirá o infrator da obrigação legal já citada anteriormente e que o referido Decreto Municipal citado anteriormente em seu artigo 4° parágrafo único tem a seguinte redação "O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a execução do serviço pelo Poder Público, ficando o proprietário responsável pelo pagamento das despesas geradas, conforme disposto no Capítulo V deste Decreto."

Informamos ainda que do auto de multa Vossa Senhoria terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso de imposição da multa, o qual deverá ser dirigido ao chefe do poder executivo e caso indeferido e a multa não paga, o débito poderá ser inscrito em dívida ativa.

Jaboticabal, 13 de julho de 2026

Enviado por AR Proprietário ou Responsável

Cpf/Cnpj: 18.719.499/0001-57 Rg:
Cpf/Cnpj: Rg:

PAULO HERNANIS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

Senhores(as) contribuintes, atualizem o cadastro mobiliário e fiscal de seus imóveis, caso necessite, conforme art. 21 da Lei 07 de 18 de dezembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - CNPJ: 50.387.844/0001-05
ESP.LAGO CARLOS RODRIGUES SERRA, 160 VILA SERRA CEP: 14870-900 JABOTICABAL - SP - TEL:(16) 3209-3322
Fonte: Gestão de Tributação Integrada (G.T.I.) - notificacao_terreno.frx - Impresso em 13/07/2026 13:35:17

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1631**,Segunda-feira, 13 de Julho de 2026

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 01.15/2022

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL
CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL .
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida, e conforme Plano de Trabalho em anexo, sendo que o atendimento regionalizado limita-se a leitos de UTI adulto e urgência/emergência.
Valor Global: **R$ 4.796.611,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e onze reais)**.
Data da Assinatura: 29/05/2026.
Vigência deste Termo: 01/06/2026 A 31/07/2026
Processo Administrativo: 1940-2/2023